

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 139 DE 08 DE JULHO DE 2021

Institui a Câmara Técnica de Acompanhamento de Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos D'água em Classes.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de acompanhamento na elaboração dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos D'água em Classes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Acompanhamento de Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos D'água em Classes, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CEHIDRO.

Art. 2º À Câmara Técnica de Acompanhamento de Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos D'água em Classes compete:

I. analisar e acompanhar a elaboração e implementação e execução dos Planos de Recursos Hídricos, e seu conteúdo mínimo determinado pela Resolução 145 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, antes do Plenário do CEHIDRO;

II. acompanhar, analisar e emitir parecer sobre o Enquadramento dos corpos d'água em classes;

III. propor normas a serem encaminhadas e aprovadas pelo CEHIDRO, de modo a assessorar o Estado na promoção do planejamento de ações integradas nas bacias hidrográficas;

IV. promover a integração e adequação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, com os Planos de Bacia das Regiões Hidrográficas do Estado e os Planos de Rios Federais e o Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH.

V. as competências constantes do Regimento Interno e outras que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CEHIDRO;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 11, de 29 de março de 2007.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

** Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09/07/2021.*

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*